

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES Nº 004/2014

Destitui empregado do cargo de coordenação.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo o que estabelece o art. 15, VII, da Lei nº 5.905/73 e art. 19, I, e art. 20, II e XI, do Regimento Interno.

Considerando memorandos nº. 004/2014 e 044/2014 encaminhado e assinado pela fiscal Enfermeira Dra. Priscila Costa Martins Rocha;

Considerando que o Departamento de Fiscalização está subordinado a Diretoria a qual deve adotar medidas de ajuste e orientação em estrita observância às normas internas e legais da Autarquia;

Considerando deliberação do Plenário na ROP 360ª de 24/04/2014;

DECIDE:

Art. 1º - Destituir a pedido do cargo de Coordenação do Departamento de Fiscalização do Coren-ES a Dra. Priscila Costa Martins Rocha – Enfermeira Fiscal, matrícula nº 039, a partir de 01 de maio de 2014;

Art. 2º - Caberá a Conselheira Dra. Alessandra Murari Porto, Conselheira Secretária, dar suporte ao Departamento e acompanhar suas atividades regimentais apresentando periodicamente medidas administrativas de melhoria dos serviços.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigência na data de sua publicação, revogando a Decisão Coren-ES nº 020/2013.

Vitória, 24 de abril de 2014.

Dr. Antonio José Coutinho de Jesus
Conselheiro Presidente

Dra. Alessandra Murari Porto
Conselheira Secretária